



LEI N.º 8.658, DE 12 DE MAIO DE 2016

Altera as Leis 3.241/88 e 3.304/88, que denominaram vias públicas do Bairro Rio Acima, para nelas incluir a planta respectiva; a Lei 4.203/93, que denomina "Avenida Carlos Martins" estrada municipal do Bairro Pinheirinho, para indicar novo trecho; e revoga a Lei 4.919/96, que denomina "Av. José Manuel da Silva" estrada municipal do Bairro Rio Acima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.241, de 28 de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A via pública conhecida como Estrada do Rio Acima, que se inicia na Rodovia “Engº Constâncio Cintra” (Estrada de Itatiba) e segue até a divisa com o Município de Louveira, é denominada “Avenida GERALDO AZZONI”, conforme ilustra o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.304, de 18 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É denominada “Avenida ANTONIO MÜLLER” a via pública com início na Avenida Geraldo Azzoni (Antiga Estrada do Rio Acima) e término na divisa do Município de Louveira, conforme ilustra o Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)

Art. 3º O Art. 1º da Lei nº 4.203, de 20 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º É denominada “Avenida CARLOS MARTINS” a estrada municipal, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Geraldo Azzoni, no Bairro Pinheirinho, conforme ilustra o Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta Lei.” (N.R.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.658/2016 – fls. 2)

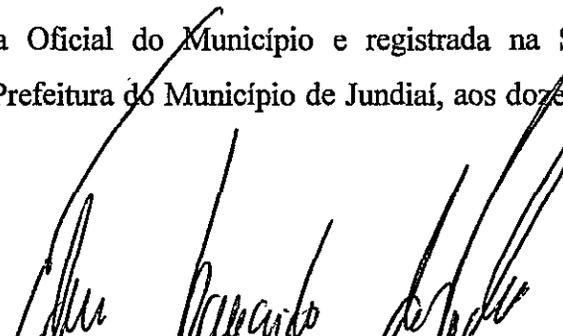
Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.919, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

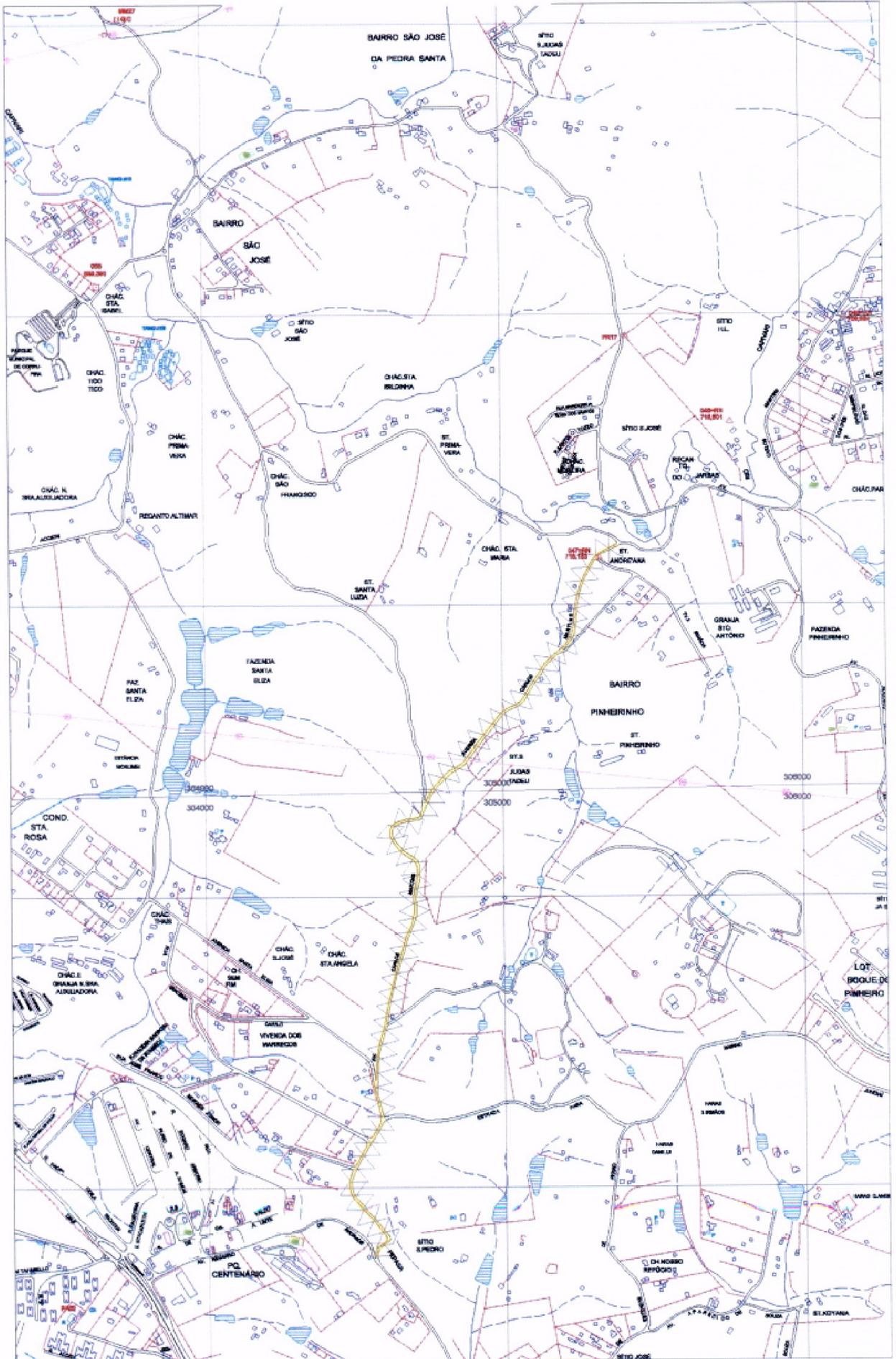
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.



EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

ANEXO III



B